

LEI Nº 2.098/97

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas nomenclaturas para os seguintes logradouros públicos:

I – Rua Sebastião Araújo – a via pública que começa ao lado do edifício sede do Lions Club, na Rua Marcus Tarcisio, e segue paralela a esta até um escadão que serve de acesso a uma vila de casas, no loteamento “Alto da Barra”, no Bairro da Barra, nesta cidade;

II – Vila Clemério de Souza, o escadão recém construído pela Sociedade São Vicente de Paulo, no final da Rua ora denominada Sebastião Araújo, que dá acesso à varias casas e segue encosta acima até atingir uma rua projetada no loteamento “Alto da Barra”.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciara as placas de nomenclatura e fará as comunicações de praxe.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 17 de junho de 1997.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé